

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 62/CR-ARC/2020

de 29 de setembro

**QUE APROVA O PROJETO DE ORÇAMENTO DA ARC
PARA O ANO ECONÓMICO DE 2021 A SER REMETIDO
À ASSEMBLEIA NACIONAL PARA INTEGRAR O
ORÇAMENTO PRIVATIVO DESTE ÓRGÃO DE
SOBERANIA**

Praia, 29 de setembro de 2020

CONSELHO REGULADOR

Deliberação n.º 62/CR-ARC/2020

De 29 de setembro

Assunto: Aprova o projeto de orçamento da ARC para o ano económico de 2021 a ser remetido à Assembleia Nacional para integrar o orçamento privativo deste órgão de soberania

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados anexo à Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da ARC *“Aprovar os planos de actividades e o projecto de orçamento, bem como os respectivos relatórios de actividades e contas”*.

Assim e em cumprimento das atribuições estatutárias acima referidas, o Conselho Regulador, reunido ordinariamente, delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

É aprovado o projeto de orçamento da ARC para o ano económico de 2021, com os mapas e anexos orçamentos, constituindo proposta a ser incorporada ao orçamento privativo da Assembleia Nacional para o próximo ano.

Artigo Segundo

1. O orçamento da ARC para o ano de 2021 estimativa as receitas em 64.920.976\$57 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis escudos e cinquenta e sete centavos) sendo: 57.974.432\$46 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois escudos e

quarenta e seis centavos) do Tesouro e 6.946.544\$54 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro escudos e cinquenta e quatro centavos) como recursos próprios da ARC a serem inscritos no orçamento, como saldo do exercício anterior.

2. O limite para a realização das despesas fica fixado em igual montante - 64.920.976\$57 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis escudos e cinquenta e sete centavos).

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 6ª Reunião extraordinária do Conselho Regulador.

Cidade da Praia, 29 de setembro de 2020

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramo